



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

LIVRO DE PARECER  
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL  
MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025



AUTOR: **PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** Autoriza a manifestação inequívoca do representante do Município de Pindoretama no Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Centro-Norte (MRAE-2), no sentido da aquiescência expressa deste Município quanto à adesão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à prestação regionalizada.

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

A presente comissão reuniu-se de forma extraordinária, ante a necessidade de apreciação da matéria com **urgência especial**, conforme previsto no art. 127 do Regimento Interno desta Casa.

Ausente a Relatora por motivo justificavo, a Presidente indicou o Membro Adriano Oliveira para relatoria.

Dispensado o relatório, faz-se uma breve consideração:

O Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025 é **necessário para autorizar o representante do Município de Pindoretama a manifestar-se favoravelmente à adesão da prestação local de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à prestação regionalizada**, conforme previsto no § 4º do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 247/2021, que instituiu as Microrregiões de Água e Esgoto do Ceará.

O Município de Pindoretama possui **SAAE desde 1997**, atendendo aos requisitos para manifestação inequívoca perante o Colegiado

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



*LIVRO DE PARECER  
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL*

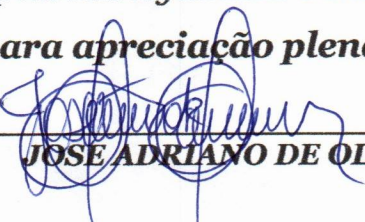
*Microrregional, nos termos do Regimento Interno da MRAE-2 (art. 19, § 3º), que exige autorização legislativa específica para que o representante municipal possa expressar sua anuência à adesão à prestação regionalizada.*

*A adoção da **prestação regionalizada** atende às diretrizes da política federal de saneamento básico, visando a **universalização dos serviços** com maior eficiência, ganhos de escala, redução de custos e expansão de investimentos, especialmente beneficiando regiões com maior vulnerabilidade socioeconômica.*

*Dessa forma, o projeto **garante planejamento mais racional dos serviços de saneamento básico**, melhora a qualidade da prestação à população e promove o desenvolvimento regional de forma equitativa.*

*Feita a consideração, passou-se ao **voto do Relator** sendo **favorável** ao projeto, entendendo-se pela sua legalidade e encaminhamento da redação inicial como **texto final para apreciação plenária**.*

**Voto da Relator**

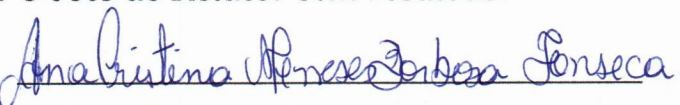
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA**

**Favorável**

*Ato contínuo os membros apresentaram seus votos:*

*conclui-se por acompanhar o voto do Relator sem ressalvas:*

*a Presidente da Comissão*

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CRISTINA MENESES BARBOSA FONSECA**

**Pindoretama/Ce 09 de Julho de 2025**